

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 401/75

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal de Mandaguáçu, sanciono a seguinte Lei:-

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial para fins que especifica e dá outras providências.

Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional especial no valor de Cr\$ 3.500,00 (Treis mil, e quinhentos cruzeiros) para fazer face às despesas decorrentes das solenidades, alusivas ao Décimo Aniversário da Instalação da Comarca.

O Crédito a que se refere este artigo terá a seguinte classificação Orçamentária:

- I - DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS
- I - GABINETE DO PREFEITO
- A - Gabinete
- 3.0.0.0.02 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio
- 3.1.4.0.02 - Encargos Diversos
- 20.00 - g) Despesas de Solenidades p/Aniversário da Comarca 3.500,00

Como Recursos para Cobertura do presente crédito, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar parcialmente, aos termos do item III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, as seguintes dotações da Lei Orçamentária em vigor:

- I - DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS
- VIII - DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
- B - Setor de Limpeza Pública
- 3.0.0.0.92 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0.92 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0.92 - Pessoal
- 3.1.1.1.92 - Pessoal Civil
- 02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil
- 02.04 - b) Gratif.p/ prestação de serviços extraordinários 1.000,00
- C - Setor de Iluminação Pública
- 3.0.0.0.93 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0.93 - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0.93 - Material de Consumo
- 08.00 - a) Lâmpadas, soquetes e outros materiais elétricos 2.500,00

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 03 dias do mês de dezembro de 1975.

no Órgão do município de Mandaguáçu
1ª Edição
1975



Robsonilha
Rafael Gomes Bonilha
Prefeito Municipal

Aguiar
Aguiar Pignini
Secretário - PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA
MANDAGUAÇU, PARANÁ